



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambei@br10



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGA DE EXTINTORES QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU ME - CNPJ nº 77.037.331/0001-20

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU ME – CNPJ 77.037.331/0001-20, com sede na Avenida Ana Rita, 1352, Bairro 26 de Outubro, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, por seu Representante Legal Sr. Antonio Sebastião Araujo Araujo, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de recarga de extintores da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no processo licitatório – Dispensa nº 023/2013.

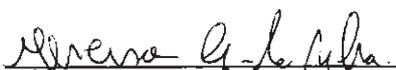
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE. A dotação orçamentária será a 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar todo o serviço combinado e conforme orçados pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí, que irá conferi-los, devendo a CONTRATADA seguir as especificações e designações do mesmo nas dependências da Câmara de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao procedimento licitatório – Dispensa nº 023/2013, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 18 de outubro de 2013.

CONTRATADA


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**

CONTRATANTE


ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU ME
CNPJ Nº 77.037.331/0001-20
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº